Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.380/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO SUDOESTE – IDESSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Sudoeste – IDESSB**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Tancredo Neves, n.º 95, Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.876 AB/4 protocolo 32.675, em 14 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL